



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

MENSAGEM DE LEI Nº 77/2023.

Maringá, 28 de julho de 2023.

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza este Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento do corrente exercício financeiro no valor de R\$ 578.968,00 (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais).

Pretendo Pretendo com este crédito readequar o orçamento do município em face da alteração da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Maringá, mais especificamente, com a criação da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SEPED, disposta na Lei Complementar nº 1.387, de 29 de junho de 2023.

Informo que através deste ato, ocorrerá a criação da atividade “Manutenção da Secretaria da Pessoa com Deficiência” e o remanejamento orçamentário da atividade “Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência”, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa.

Esclareço que a abertura do mencionado Crédito Adicional Especial será coberto pelos recursos definidos no artigo 43, §1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320/64, através de recursos de superávit financeiro e anulação de dotação.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,

Excelentíssimo Senhor:

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

N E S T A



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo**, em 31/07/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2180506** e o código CRC **C1D7B1F4**.

Referência: Processo nº 01.06.00083944/2023.65

SEI nº 2180506



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Autoria: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 578.968,00 (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos e sessenta e oito reais), para atender as alterações dispostas na Lei nº 1.318/2022, da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SEPED, disposta na Lei Complementar nº 1.387/2023.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

UNIDADE – Gabinete do Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência

36.010.08.122.0022.2.208. – Manutenção da Secretaria da Pessoa com Deficiência

3.1.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$
1.000,00

3.1.90.07.00.00 – Contribuições a Entidades Fechadas de Previdência

0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$
1.000,00

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$
435.997,00

3.1. 90.13.00.00 – Contribuições Patronais

0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....R\$
89.270,00

3.1. 90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
3.1. 90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 12.701,00
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
4.4.50.42.00.00 – Auxílios	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
0.3.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior.....	R\$ 1.000,00
36.010.08.242.0022.2.156. – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD	
3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$

3.000,00	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
4.000,00	
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
1.000,00	
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
1.000,00	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
1.000,00	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
2.000,00	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
4.000,00	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
1.000,00	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
2.000,00	

Art. 2º Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo 1º, no tocante a atividade "2.156. – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD" fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso III da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), referentes aos recursos de anulação de dotação.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Assistência Social, Política Sobre Drogas e Pessoa Idosa

UNIDADE – Fundo Municipal de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMPDPD
13.060.08.242.0022.2.156. – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD

3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
3.000,00	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
4.000,00	
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
1.000,00	
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....	R\$
1.000,00	
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$	
1.000,00	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$	
2.000,00	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$	
4.000,00	
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$	
1.000,00	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	
0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R\$	
2.000,00	

Art. 3º. Para a cobertura **parcial** de que se trata o artigo anterior, no tocante a atividade "2.208. – Manutenção da Secretaria da Pessoa com Deficiência" fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso os definidos no artigo n.º 43, § 1º, inciso I da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 559.968,00 (quinhentos e cinquenta e nove mil e novecentos e sessenta e oito reais), referente aos recursos de superávit financeiro.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações supramencionadas de acordo com disposto nos arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 11.402, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva, Secretário (a) de Governo**, em 31/07/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Prefeito Municipal**, em 01/08/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2180998** e o código CRC **D3BB84AD**.